EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 187/2023

DOCUMENTO N.º /2024

I – Fica acrescido novo art. 3.º ao Projeto de Lei n.º 187/23, renumerando-se os seguintes:

"Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições da sociedade civil, entidades religiosas, organizações não-governamentais e instituições privadas, para os fins da premiação instituída pela presente lei."

São Vicente, 15 de abril de 2024.

JEFFERSON CEZAROLLI
Vereador